



Câmara Municipal de Lisboa

Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local

**FICHA DE INFORMAÇÃO E CONSENTIMENTO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
PROGRAMA DE ACESSO À HABITAÇÃO 1º DIREITO E/OU PLANO DE RECUPERAÇÃO E
RESILIÊNCIA (PRR)**

(Destinatário da solução habitacional)

Nome: _____

Nº Identificação Fiscal: _____

Declaro, para todos os efeitos legalmente admissíveis, em especial tendo em vista as disposições constantes do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da Lei nº 58/2019 de 8 de agosto, bem como de toda a demais legislação aplicável, consentir, de livre, esclarecida, específica e informada, o tratamento por parte do Município de Lisboa e do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) dos meus dados pessoais e do meu agregado familiar ou habitacional.

Declaro sob compromisso de honra, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, à data do requerimento/candidatura, que nem eu nem nenhum dos elementos do meu agregado habitacional e/ou familiar possui qualquer património imobiliário, não sendo detentores de títulos, como de propriedade, usufruto ou arrendamento, que me confira e ao meu agregado o direito a utilizar uma habitação adequada, nem um património mobiliário superior a 7,5 % do limite previsto n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, neste momento, correspondente a 240 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais, ou seja, 7.977,60€. O património mobiliário é constituído pelos depósitos bancários e outros valores mobiliários, tais como ações, obrigações, certificados de aforro, títulos de participação e unidades de participação em instituições de investimento coletivo.

Declaro autorizar a confirmação pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P (IHRU, I.P.), junto das autoridades competentes, designadamente da Autoridade Tributária (AT), da informação constante dos elementos instrutórios, como seja a relativa aos meus rendimentos, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 6.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação.

Finalidade e licitude do tratamento: O tratamento dos dados pessoais é realizado no âmbito do processo de atribuição de habitação e, este consentimento destina-se exclusivamente para a candidatura do Município de Lisboa ao apoio financeiro do Programa 1º Direito (Programa de Apoio ao Acesso à Habitação) na promoção de soluções habitacionais aos agregados que residem em condições habitacionais indignas e sem capacidade financeira, nos termos do Decreto-Lei 37/2018 de 4 de maio e Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto (redações atuais).

O tratamento de dados pessoais tem como fundamento de licitude o cumprimento de obrigações em matéria de proteção social, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º do RGPD, na defesa de interesses vitais dos titulares dos dados do Município de Lisboa, no exercício de funções de interesse público defendido pelo Município de Lisboa, ainda no cumprimento de obrigações que se lhe encontram legalmente cometidas e ainda na existência de interesses legítimos por si prosseguidos, atento o disposto nas alíneas c) d) e) e f) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD.

Responsável pelo tratamento: O Município de Lisboa é o responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais. A entidade responsável pelo tratamento de dados é a Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local | Campo Grande, 25, 6.º Bloco A | 1749-099 Lisboa | Endereço eletrónico: dmhdl@cm-lisboa.pt | Telefone geral: (+351) 217 988 598.

Categorias de dados pessoais: Identificam-se a categoria de dados pessoais de todos os elementos do agregado habitacional e /ou familiar: morada de residência, NIF, situação habitacional, grau de incapacidade, se igual ou maior de 60%, data de nascimento, género, rendimentos.

Transmissão de dados pessoais: Sempre que prevista em disposição legal e/ou para cumprimento de direitos ou obrigações legalmente previstas e/ou se absolutamente necessária à prossecução do interesse público ou exercício de autoridade pública.

O Município de Lisboa transmite um conjunto de dados pessoais para a seguinte entidade: Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU). Os dados pessoais a enviar e a consultar pelo IHRU, I.P., para efeitos de candidatura ao programa 1º Direito serão os seguintes, para todos os elementos do agregado: nome, morada, data de nascimento, Número de Identificação Fiscal, Grau de incapacidade de incapacidade (se igual ou maior a 60%) e rendimentos de todos os elementos do agregado habitacional.

Finalidade da transmissão: Candidatura ao Programa 1º Direito e caracterização dos agregados destinatários das soluções habitacionais promovidas pelo Município de Lisboa. O tratamento dos dados pessoais é realizado exclusivamente para a candidatura do Município de Lisboa ao apoio financeiro do Programa 1º Direito (Programa de Apoio ao Acesso à Habitação) na promoção de soluções habitacionais aos agregados que residem em condições habitacionais indignas e sem capacidade financeira, nos termos do Decreto-Lei 37/2018 de 4 de junho e Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto (redações atuais).



Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local

Conservação dos dados pessoais: O prazo necessário para a tramitação de procedimento administrativo, duração de contrato, acrescido do prazo legal de arquivo dos documentos onde os dados estão registados conforme estabelecido no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, na sua redação atual

Os dados pessoais são conservados pelo prazo de cinco anos, após a cessação da relação contratual findo o período os dados pessoais poderão ser eliminados sem prejuízo de conservação por prazo diferente em caso de litígio ou por imposição legal.

Direitos dos titulares dos dados pessoais: Os titulares têm os seguintes direitos sobre os dados pessoais que lhes digam respeito:

Direitos dos titulares dos dados pessoais	Modo de exercício dos direitos
<ul style="list-style-type: none">• Direito de informação;• Direito de acesso;• Direito de retificação dos dados inexatos;• Direito ao apagamento, "Direito a ser esquecido", os dados serão imediatamente eliminados ou bloqueados, a menos que existam obrigações legais de retenção da nossa parte ou das entidades oficiais, sejam elas fiscais ou judiciais. Nestes casos, os dados são guardados, mas deixam de ser processados até que expire tal obrigação de retenção;• Direito à limitação do tratamento;• Direito de portabilidade dos dados;• Direito de oposição ao tratamento;• Direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis;• Nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.	Dirigindo-se ao Município de Lisboa, sendo, para o efeito, competentes os serviços da Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local, situados no Campo Grande, 25, 6.º Bloco A 1749-099 Lisboa, contactáveis pelo telefone (+351) 217 988 598 e email dmhdl@cm-lisboa.pt
<ul style="list-style-type: none">• Direito de contactar o encarregado da proteção de dados sobre todas questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e com o exercício dos direitos que lhe são conferidos pela legislação sobre proteção de dados pessoais.	Dirigindo-se ao Encarregado de Proteção de Dados (através do email dpo@cm-lisboa.pt ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa)
<ul style="list-style-type: none">• Direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo. (Deve entender-se esta "reclamação" no sentido do artigo 77.º do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados. Querendo apresentar reclamação enquanto impugnação do ato administrativo, perante o respetivo autor, com vista a solicitar a sua revogação, anulação, modificação ou substituição ou visando reagir contra a omissão ilegal de atos administrativos, deve a mesma reger-se pelas regras do Código de Procedimento Administrativo aplicáveis à situação em concreto.)	Dirigindo-se à autoridade de controlo competente. No caso português, é a Comissão Nacional de Proteção de Dados, usando a forma e os contactos descritos em www.cnpd.pt
<ul style="list-style-type: none">• Direito a ação judicial, quer contra uma autoridade de controlo quer contra um responsável pelo tratamento ou subcontratante, e• Direito a indemnização pelos danos sofridos na decorrência da violação da legislação relativa a proteção de dados pessoais.	Dirigindo-se aos tribunais competentes.

Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município de Lisboa em: <https://www.lisboa.pt/politica-de-privacidade>

Data: _____

Assinatura

O titular dos dados pessoais, que conservará cópia da presente declaração